



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Télefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº _____/2019

REQUEIRO À MESA, ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, que se digne officiar à **Exma. Sra. Prefeita Municipal de Tatuí**, para que, através do setor competente, informe esta Casa de Leis se procede a informação de que as escolas públicas municipais não possuem mais acompanhantes pedagógicos para as crianças com Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH). Se sim, por qual motivo? Existe algum planejamento para que tais profissionais voltem a atuar nas instituições de ensino?

J U S T I F I C A T I V A

Em conversa com cidadãs e cidadãos moradores do nosso município, recebemos a queixa de que foram retirados das escolas públicas municipais os profissionais que realizavam o acompanhamento pedagógico das crianças que possuem déficit de atenção.

Segundo os relatos que recebemos, os alunos da rede pública municipal de ensino que possuem déficit de atenção recebiam o acompanhamento de profissionais para auxiliá-los no aprendizado, porém, repentinamente, tais profissionais deixaram de atuar nas escolas, deixando as crianças que recebiam tal atendimento muito desapontadas e reduzindo o rendimento escolar delas.

O Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) é um distúrbio neurobiológico que afeta de 3% a 5% das crianças em idade escolar, gerando a dificuldade para manter o foco nas atividades propostas e agitação motora, o que prejudica o aproveitamento escolar dessas crianças e faz, muitas vezes, com que elas recebam rótulos depreciativos que não correspondem ao seu potencial psicopedagógico.

Devido aos sentimentos de fracasso e frustração experimentados por essas crianças pela dificuldade para realizar as atividades escolares e outras do dia-a-dia, elas estão mais propensas a desenvolverem simultaneamente outros distúrbios psiquiátricos, como a ansiedade e a depressão, principalmente durante a adolescência.

“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música”



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Télefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

Por tais motivos, é de suma importância que os alunos da rede pública municipal de ensino que possuem TDAH sejam acompanhados por profissionais especializados em auxiliá-los a manter o foco nas atividades escolares, de modo a garantir que tenham as suas potencialidades desenvolvidas de maneira adequada, evitando, assim, que as suas dificuldades gerem outros problemas neurológicos.

Ademais, o art. 5º, inciso I, da Resolução nº 02/2011 do Conselho Nacional de Educação, que institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, determina que são considerados educandos com necessidades especiais aqueles que, durante todo o processo educacional, apresentarem dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento que dificultem o acompanhamento das atividades curriculares, estando inclusos, portanto, os alunos com TDAH.

O art. 8º, inciso IV, alínea “a”, da referida Resolução prevê que as escolas da rede regular de ensino devem possuir na organização de suas classes comuns serviços de apoio pedagógico especializado, realizado mediante, entre outras coisas, a atuação colaborativa de um professor especializado em educação especial.

Portanto, restou comprovado o dever do Poder Público de prover o acompanhamento pedagógico aos alunos com Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade, para que tenham acesso a uma educação de qualidade que atenda às suas necessidades.

Assim sendo, exercendo o papel do Vereador de fiscalizar a prestação dos serviços públicos, visando garantir que todos os alunos da rede pública municipal de ensino recebam uma educação digna e para que, quando indagados, tenhamos subsídios para manter o nosso constante diálogo com a população, encaminhamos o presente requerimento.

Sala das Sessões “Vereador Rafael Orsi Filho”, 18 de outubro de 2019.

(assinado digitalmente)

EDUARDO DADE SALLUM

Vice Presidente

“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música”

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Câmara Municipal de Tatuí. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/77E9-7972-ECEA-B9AC> ou vá até o site <https://assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 77E9-7972-ECEA-B9AC



Hash do Documento

3051D8EB24D15D1248E2E67E53940F4AEC990FF57584AE0DF2B9FCECE71B0B9A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/10/2019 é(são) :

Eduardo Dade Sallum - 413.894.568-70 em 18/10/2019 12:40

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

